ATOREG - 442020
Código de validação: 1694D0D2DF

Altera o art. 2º do Ato Regulamentar nº 32/2020, que estabelece protocolos para a retomada gradual das atividades presenciais no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão, através de medidas estabelecidas pelo Gabinete de Monitoramento da Pandemia de Covid- 19 e Congêneres.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, notadamente a do art. 8º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual n.º 13/1991, nos termos do PA 25592020,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o art. 2º, *caput* e § 4º, do Ato Regulamentar n.º 32/2020-GPGJ, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º caput: Estabelecer que a retomada das atividades presenciais da Procuradoria-Geral de Justiça e das Promotorias de Justiça, além dos demais espaços que integram o Ministério Público do Estado do Maranhão, ocorrerá em turno único de trabalho, no horário das 8 às 15h, a partir do dia 26 de outubro de 2020".

"Art.2º, §4º: Com a finalidade de evitar aglomeração, com sobreposição de horários de entrada e saída, e no intuito de possibilitar que as Promotorias de Justiça e setores administrativos reordenem os seus respectivos locais de trabalho, a Direção das promotorias de cada comarca ficam autorizadas a estipular horários diferenciados para o atendimento ao público e comparecimento de profissionais da área jurídica.

Art. 2º – Este Ato Regulamentar entra em vigor na data de sua publicação.

* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://mpma.mp.br/autenticidade
informando os seguintes dados: Sigla do Documento ATOREG,
Número do Documento 442020 e Código de Validação 1694D0D2DF.

<span style="font-size: 12pt; font-family: "times new roman", serif; color:

black;">São Luís, 16 de outubro de 2020.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário Eletrônico do Ministério Público -DEMP/MA.

*** Assinado eletronicamente**

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Procurador-geral de Justiça
Matrícula 275008

Documento assinado. Ilha de São Luís, 16/10/2020 11:55 (EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU)

* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://mpma.mp.br/autenticidade
informando os seguintes dados: Sigla do Documento ATOREG,
Número do Documento 442020 e Código de Validação 1694D0D2DF.